

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT**EDITAL SEI Nº 30478149/2026 - SAP.LCT****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 467/2026****PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL Nº 17/2026**

Objeto: Aquisição de Desktops, modelo avançado e ultra-avançado, conforme Padrão de Especificação Técnica.

Pedido de Esclarecimento 1 - Recebido em 20 de agosto de 2026, às 13h51min.

Questionamento 1: *"Em atenção ao Pregão Eletrônico nº 17/2026, (...) encaminha os seguintes pedidos de esclarecimento com o objetivo de sanar dúvidas quanto às exigências do edital e do Termo de Referência (TR), visando a correta formulação da proposta. 1. Tendo em vista o prazo de vigência contratual de 12 meses e o cenário atual do mercado de tecnologia (escassez de componentes como memória RAM e SSDs e oscilação de preços), solicitamos esclarecer se as contratações serão concentradas no início da vigência ou distribuídas ao longo dos 12 meses. Há um cronograma de compras definido?"*

Resposta: Conforme resposta da Unidade de Governança e Contratações de TIC da Secretaria de Administração e Planejamento, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 30622721/2026 - SAP.UGC: *"Esclarecemos que as contratações/aquisições serão concentradas de forma integral no início da vigência do contrato. Diferente do Sistema de Registro de Preços (SRP) que se destina a atender demandas incertas ou fracionadas, a presente licitação adota a modalidade de Contrato Administrativo tradicional. Conforme detalhado nos itens 1.3.1 e 8.2.1 do Termo de Referência, a demanda possui quantitativos exatos (45 Desktops Avançados e 5 Desktops Ultra-Avançados) e necessidade de aquisição imediata. Portanto, o fornecimento será realizado sob o regime de **entrega única**, a ser solicitada por meio da emissão de Autorização de Fornecimento (AF) logo após a assinatura contratual."*

Questionamento 2: *"2. O edital estabelece o prazo de entrega de 30 dias corridos. Considerando tratar-se de equipamentos personalizados e de alta performance, além do cenário global de escassez de componentes e do prazo mínimo de fabricação de 60 dias praticado pelos fabricantes, questionamos se o prazo de entrega editalício é irrealizável ou se poderá ser estendido mediante justificativa."*

Resposta: Conforme resposta da Unidade de Governança e Contratações de TIC da Secretaria de Administração e Planejamento, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 30622721/2026 - SAP.UGC: *"O entendimento está parcialmente correto, pois o prazo de entrega é prorrogável mediante justificativa técnica fundamentada. Conforme estabelece o item 5.1.1 do Termo de Referência (TR), o prazo padrão é de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da solicitação, sendo passível de prorrogação nos termos do item 5.1.1.1. Para isso, caso a contratada enfrente dificuldades relativas à cadeia de suprimentos ou ao processo de fabricação, deverá formalizar o pedido de dilação detalhando motivadamente as razões com, no mínimo, 5 (cinco) dias corridos de antecedência do vencimento do prazo original. A aceitação e o deferimento do pleito ficarão sujeitos à análise e aprovação fundamentada da Administração Pública."*

Questionamento 3: *"3. Entendemos que o TR exige o fornecimento do sistema operacional Microsoft Windows 11 Professional 64 bits, com licença original de fábrica na modalidade OEM, atrelada à placa-mãe/BIOS do equipamento. Está correto nosso entendimento?"*

Resposta: Conforme resposta da Unidade de Governança e Contratações de TIC da Secretaria de Administração e Planejamento, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 30622721/2026 - SAP.UGC: *"O entendimento está correto. Conforme definido no item 7.1 dos respectivos Padrões de Especificação Técnica - PET (Anexos VI e VII), o equipamento deve ser fornecido com o sistema operacional Windows 11 Pro pré-instalado de fábrica, sob licença digital OEM (Original Equipment Manufacturer), vinculada de forma definitiva ao hardware do desktop."*

Questionamento 4: *"4. O TR exige que o fabricante garanta que todos os componentes sejam novos (vedados itens "refurbished" ou remanufaturados) e que a integração não invalide as certificações solicitadas. Entendemos que o fabricante deverá declarar o cumprimento dessa exigência em carta oficial direcionada à Prefeitura de Joinville, não sendo aceita declaração emitida pelo próprio licitante. Está correto nosso*

entendimento?" .

Resposta: Conforme resposta da Unidade de Governança e Contratações de TIC da Secretaria de Administração e Planejamento, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 30622721/2026 - SAP.UGC: *"O entendimento não está correto. Os métodos oficiais aceitos para comprovação são os detalhados no item "10.1 Comprovar todos os itens" dos respectivos Padrões de Especificação Técnica (PET). A comprovação ocorre mediante a apresentação conjunta ou individual da Declaração Formal de Conformidade do Proponente (emitida e assinada pelo próprio representante legal da licitante, atestando o cumprimento integral e irrestrito dos requisitos) juntamente com a Documentação Técnica Oficial do Fabricante (datasheets, catálogos ou prospectos oficiais que demonstrem as características do equipamento). Não há exigência de emissão de carta oficial individualizada do fabricante direcionada exclusivamente à Prefeitura de Joinville."*

Questionamento 5: *"5. O TR exige a disponibilização, por parte do fabricante, de um repositório digital permanente para atualizações de drivers, firmware e BIOS via número de série ou modelo. Entendemos que o fabricante deverá declarar o cumprimento dessa exigência em carta oficial direcionada à Prefeitura de Joinville, não sendo aceita declaração emitida pelo próprio licitante. Está correto nosso entendimento?" .*

Resposta: Conforme resposta da Unidade de Governança e Contratações de TIC da Secretaria de Administração e Planejamento, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 30622721/2026 - SAP.UGC: *"O entendimento não está correto. A exemplo do questionamento anterior, o atendimento a esta exigência técnica deverá ser comprovado por meio dos documentos fixados no item "10.1 Comprovar todos os itens" do PET (Anexos VI e VII). Bastam a Declaração de Conformidade assinada pelo proponente e os prospectos ou manuais técnicos do fabricante demonstrando a existência do repositório digital permanente para drivers e firmware."*

Questionamento 6: *"6. O TR determina que o fabricante garanta a disponibilização gratuita de atualizações de segurança para BIOS, firmware e drivers durante todo o período de garantia. Entendemos que o fabricante deverá declarar o cumprimento dessa exigência em carta oficial direcionada à Prefeitura de Joinville, não sendo aceita declaração emitida pelo próprio licitante. Está correto nosso entendimento?" .*

Resposta: Conforme resposta da Unidade de Governança e Contratações de TIC da Secretaria de Administração e Planejamento, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 30622721/2026 - SAP.UGC: *"O entendimento não está correto. Os meios de comprovação são estritamente os elencados no item "10.1 Comprovar todos os itens" dos PETs. A conformidade em relação à disponibilização de atualizações de segurança gratuitas será validada pela Declaração de Conformidade do Licitante aliada à documentação do fabricante , dispensando a exigência de carta oficial customizada de fabricação direta para este certame."*

Questionamento 7: *"7. O TR menciona que a solução projeta um ciclo de vida útil estimado em no mínimo 5 anos e exige garantia e suporte de 48 meses. Entendemos que o fabricante deverá declarar o cumprimento dessa exigência em carta oficial direcionada à Prefeitura de Joinville, não sendo aceita declaração emitida pelo próprio licitante. Está correto nosso entendimento?" .*

Resposta: Conforme resposta da Unidade de Governança e Contratações de TIC da Secretaria de Administração e Planejamento, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 30622721/2026 - SAP.UGC: *"O entendimento não está correto. Os métodos de validação da garantia de 48 meses (on-site, cobrindo integralmente todos os componentes integrados de linha corporativa do fabricante) são exclusivamente aqueles detalhados no item "8.1 Garantia" dos Padrões de Especificação Técnica (PET). De acordo com o edital, a comprovação dar-se-á por um ou mais dos seguintes métodos, não se exigindo carta formal prévia endereçada à Prefeitura de Joinville: Consulta direta ao portal oficial de suporte do fabricante por meio de Número de Série ou Tag de Serviço; Declaração formal do fabricante atestando a composição de hardware e o período de garantia para o respectivo número de série ou Conferência lógica e física por meio de softwares de auditoria de hardware no ato do recebimento provisório/definitivo dos equipamentos pela comissão competente."*

Daniela Mezalira

Pregoeira

Portaria nº 513/2025



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Mezalira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/08/2026, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



código verificador **30631521** e o código CRC **AF10B829**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguáçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

26.0.171571-0

30631521v4